



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.085, 28 de outubro de 2021.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral

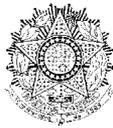


Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CÍVEL ESPECIALIZADA

RECOMENDAÇÃO Nº 01

A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, Patrimônio Público e Social, no exercício de sua competência prevista no artigo 171 da Lei Complementar n. 75/1993, e das atribuições previstas nos arts. 5º e 13, inciso III, do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT, aprovado pela Resolução CSMPDFT nº 203, de 3.9.2015:

CONSIDERANDO a vigência da Lei federal 14.230, publicada no DOU de 26/10/2021, que altera a Lei federal 8.429/1992, que dispõe sobre a improbidade administrativa, especialmente o artigo 23, § 2º, que estipula prazo de conclusão do inquérito civil, que apura ato de improbidade, de 365 dias corridos, prorrogável uma única vez por igual prazo;

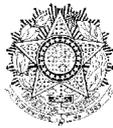
CONSIDERANDO o princípio da irretroatividade da lei (artigo 5º, inciso XXXVI, CF e art. 6º da LINDB), segundo o qual “a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

CONSIDERANDO que no direito processual intertemporal prevalece o princípio tempus regit actum ou do isolamento dos atos processuais, pela qual a lei nova, encontrando um processo em desenvolvimento, respeita a eficácia dos atos processuais já realizados e disciplina o processo a partir de sua vigência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 224 do Código de Processo Civil, segundo o qual, salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento; **decide**

RECOMENDAR

Aos Promotores de Justiça que atuem na tutela do Patrimônio Público e Social-PRODEP e PROREG que despachem nos inquéritos civis instaurados até o dia 25/10/2021, assinalando o dia inicial de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CÍVEL ESPECIALIZADA

contagem do prazo, estipulado no § 2º do artigo 23 da Lei 8.429/1992, de conclusão ou despacho de prorrogação do inquérito civil, como sendo o dia 27 de outubro de 2021.

Publique-se.

Brasília, 27 de outubro de 2021.

Maria Rosynete de Oliveira Lima
Procuradora de Justiça
Coordenadora da 1ª CCR Cível

Antonio Marcos Dezan
Procurador de Justiça
Membro Titular da 1ª CCR Cível

Laura Beatriz C. B. Alves Semeraro Rito
Procuradora de Justiça
Membro Titular da 1ª CCR Cível

Assinado por:

ANTONIO MARCOS DEZAN - 1º MT 1ª CRCVES em 27/10/2021.

LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - 1ª PCRIM em 28/10/2021.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA - Coord 1ª CRCVES em 27/10/2021.

MICHELLE PESSOA LODI DA COSTA - ACOR/CCR em 27/10/2021.

.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.138381/2021-43,

RESOLVE:

Nomear **ÉMYLLE GOMES FREITAS NASCIMENTO**, matrícula 5784-3, sem vínculo com a Administração Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 4ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-01 (66001191), exonerando, em consequência, a servidora **FLAVIA ROSA DOS SANTOS**, matrícula 4397-4.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.141732/2021-01,

RESOLVE:

Designar a servidora **LIVIA RODRIGUES PONTE VAZ BRANDAO**, matrícula 4460-1, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria de Controle de Procedimentos e Apoio às Comissões Disciplinares da Corregedoria-Geral, código CC-02 (55000024), dispensando-a, em consequência, da substituição do cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional da Secretaria Executiva da Corregedoria-Geral, código CC-01 (56000002).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.142081/2021-69,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3/11/2021, a servidora **PATRICIA DRIELLY DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 5385-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico I da 3ª Procuradoria de Justiça Cível, código FC-02 (60010058), dispensando, em consequência, a servidora **THAYANE VILARINO DE RESENDE**, matrícula 5319-8.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2021
SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com o valor global anual respectivo: Griffó Serviços Gerais Ltda. – CNPJ 26.426.650/0001-97 (Item 1 – R\$578.770,00).

Andrea Moraes de Oliveira Melo
Pregoeira MPDFT

Sumário

Capa.....	p. 1
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 2
Recomendação 01.....	p. 2
Secretaria-Geral.....	p. 5
Portaria 1073/2021	p. 5
Portaria 1074	p. 6
Portaria 1075	p. 7
Resultado de Julgamento de Licitação 82021.....	p. 8
Sumário.....	p. 9